

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO Nº 88/97**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 30.05.97, tendo em vista o constante no processo nº 23078.009340/92-71, onde Mariúsa Stringhini Beltrão interpõe recurso de impugnação do ato de constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público na Área de Secretariado da Escola Técnica de Comércio, nos termos do parecer nº 63/97 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos

**D E C I D E**

pelo arquivamento do presente processo tendo em vista que o feito de que trata o mesmo está esgotado na esfera administrativa, uma vez que a realização do Concurso, precedida pela negativa de provimento ao recurso de impugnação na primeira instância, torna insubsistente seu propósito.

Porto Alegre, 30 de maio de 1997.

(o original encontra-se assinado)  
**NILTON RODRIGUES PAIM,**  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.